

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 113/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0060492/2020-84****RELATORA: Ivonice Maria da Rocha****APROVADO EM 23.02.2021**

Credenciamento da entidade Instituto Braga Carvalho Ltda - ME e autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) a ser ministrado pelo Instituto Conexão de Virginópolis, no município de igual nome.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 256/2021 25289980, de 09 de fevereiro de 2021, assinado pelo Subsecretário de Articulação Educacional, Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo de credenciamento da entidade Instituto Braga Carvalho Ltda - ME e de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) a ser ministrado pelo Instituto Conexão de Virginópolis.

Recebido, no dia 11 do mesmo mês, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

**Mérito**

Por meio de documentos 22141586 22529136, datados de 14 de setembro de 2020, o representante legal da entidade solicita, à Secretária de Estado de Educação, o credenciamento da entidade Instituto Braga Carvalho Ltda - ME e a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) a ser ministrado pelo Instituto Conexão de Virginópolis, ambos localizados na Rua Padre Bento Ferreira, 325, no Centro do município de Virginópolis. Informa que a escola coabitará com o Centro Educacional Pequeno Aprendiz, porém, as secretarias e demais espaços serão distintos, sendo o funcionamento do Instituto Conexão de Virginópolis, no turno da manhã, e do Centro Educacional Pequeno Aprendiz, no turno da tarde.

***Credenciamento da entidade Instituto Braga Carvalho Ltda - ME***

A entidade, denominada Instituto Braga Carvalho Ltda, foi constituída, em 26 de agosto de 2020, pelos sócios Anderson Oliveira de Carvalho e Petrônio de Oliveira Claudino, com sede na Rua Padre Bento Ferreira, 325, no Centro de Virginópolis, tendo, como objetivo social, a Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental e Médio e cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 38.240.385/0001-37 22220387.

Anexados, ao processo, os currículos 22535379, acompanhados da comprovação da idoneidade moral dos sócios 22534332.

A idoneidade financeira da entidade vem comprovada por atestado emitido, em 28 de janeiro de 2021, pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Nordeste Mineiro - SICOOB Credicenm 24836117.

A documentação atende as exigências da Resolução CEE nº 449/2002.

*Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais)*

O processo foi instruído com a seguinte documentação:

- justificativa da denominação do estabelecimento de ensino 22141981;
- quadro indicativo da qualificação do corpo docente e técnico-administrativo - o diretor Anderson Oliveira de Carvalho e a secretária Karem Franciely de Pinho possuem autorização para dirigir e para secretariar, expedidas, em 11 de setembro de 2020 22142068;
- relação das dependências - o prédio escolar conta com quadra de esportes, piscina, área de playground, cozinha, refeitório, jardins, brinquedoteca, depósito para guarda de materiais, três sanitários, cinco salas de aula, diretoria, sala para professores e especialista em educação, secretaria, sala de espera e recepção; o prédio possui dois acessos, sendo um com rampa para cadeirantes 22143816;
- relação do acervo bibliográfico 22143816; o material didático será fornecido pelo Bernoulli Sistema de Ensino;
- Alvará Sanitário nº 49/2000 22219887;
- Laudo de Habitabilidade, expedido, em 22 de setembro de 2020, por Engenheiro Civil, regularmente credenciado 22220645;
- Projeto Político-Pedagógico 22221525;
- Regimento Escolar, datado de 30 de setembro de 2020 22221767;
- Parecer nº 3/SEE/SRE GUANHÃES/ DIVAE/2020, datado de 15 de dezembro de 2020, assinado pelo Superintendente Regional de Ensino de Guanhães, que ratifica o relatório do Serviço de Inspeção 23155098;
- Plano Curricular - carga horária anual: 800 horas; número de dias letivos anuais: 200; duração do módulo-aula: 50 minutos, com exceção das disciplinas Arte e Geografia, que terão a duração de 40 minutos, e Língua Inglesa, que terá a duração de 45 minutos 24868566;
- planta baixa.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, datado de 29 de janeiro de 2021, elaborado pelo serviço de inspeção escolar da SRE de Guanhães, destaca-se:

- foram apresentadas comprovação da idoneidade moral dos sócios e financeira da entidade mantenedora;
- a instituição recebeu as seguintes orientações: fazer todos os registros funcionais, contribuições previdenciárias e FGTS dos funcionários e a arquivar a documentação; manter a escrituração escolar atualizada e devidamente arquivada; realizar, diariamente, o registro da presença do corpo docente e administrativo; manter, devidamente arquivada, a documentação dos profissionais;
- Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Planos Curriculares foram visados pelo Serviço de Inspeção Escolar e estão de acordo com legislação vigente;
- todos os professores possuem habilitação e o secretário e o diretor possuem autorização para secretariar e dirigir, respectivamente;
- equipamentos e mobiliário são adequados e suficientes;
- o material didático será fornecido pelo Sistema de Ensino Bernoulli;
- o prédio é alugado e possui infraestrutura física suficiente para atender a demanda.

Anexada, ao processo, pela Superintendência Técnica, a seguinte documentação:

- quadro do corpo docente e técnico-administrativo, com indicação das professoras que atuarão nos anos iniciais do Ensino Fundamental 25710512;
- contrato de locação do imóvel 25710516;
- Alvará de Licença para Localização e Funcionamento - 2021 25712511;
- modelos dos documentos a serem utilizados na escrituração escolar 25773846 25773849 25773867 25773905;
- justificativa da não apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros 25773919.

## Conclusão

Mediante o exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Instituto Braga Carvalho Ltda - ME e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) a ser ministrado pelo Instituto Conexão de Virginópolis, localizados na Rua Padre Bento Ferreira, 325, Centro, no município de Virginópolis, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.

Ivonce Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 24/02/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25892411** e o código CRC **184ADF17**.